



PORTARIA Nº. 2157, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI
DATA 24/02/2022

REDUZ CARGA HORÁRIA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de carga horária, sem necessidade de compensação ou prejuízo da remuneração da servidora, tendo em vista que sua filha necessita de acompanhamento especial permanente;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar referente ao **Processo Judicial nº. 202087000805**.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, a carga horária da Servidora Pública Municipal **Rosenilda Santos de Andrade**, portadora do RG nº. 332.029.66 SSP/SE, Matrícula nº. 1632, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, do quadro de servidores efetivos do Município de Umbaúba/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal